



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO I

PLANO DE METAS

MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Novembro/2018

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	02
2. ÁREA ATENDÍVEL.....	03
3. PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO E DE DOMICÍLIOS	
3.1. Metodologia	05
3.2. Estimativa de População e de Domicílios Atendíveis	05
4. METAS QUADRIENAIAS	
4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	07
4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água .	08

1. APRESENTAÇÃO

O Anexo I – Plano de Metas consiste no objeto pactuado no Capítulo 1 da Cláusula 1 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Mongaguá, para o período 2018 a 2047.

Este Anexo I – Plano de Metas é objeto contratual. Em sua estruturação as partes consideraram as seguintes premissas:

- a) Arcabouço jurídico para o Setor de Saneamento Básico.
- b) Plano Municipal de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.
- c) Conjugação de esforços entre as partes.
- d) Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.
- e) Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários pela Sabesp.
- f) Metas graduais e progressivas para a área atendível pela Sabesp, conforme abaixo:
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgoto;
 - Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto;
 - Controle de Perdas

2. ÁREA ATENDÍVEL

A área atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, a ser atendido pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, definido pelas partes.

A Figura "ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – DELIMITAÇÃO DA ÁREA ATENDÍVEL" ilustra a área atendível pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Figura 01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – DELIMITAÇÃO DA ÁREA ATENDÍVEL



3. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS

3.1. Metodologia

A cada divulgação de Censos Demográficos do IBGE, a Sabesp contrata a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo. Estas projeções são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios. Este Anexo considerou a: “Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”.

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

O número de domicílios na área atendível compõe uma das variáveis utilizadas no cálculo dos índices de cobertura com os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos deste Anexo.

3.2. Estimativa de população e de domicílios atendíveis

O Quadro 01 apresenta a estimativa anual de população e de domicílios para o município de Mongaguá.

A definição da área atendível considera um ajuste na quantidade de domicílios urbanos visando equilibrar o que foi projetado no estudo demográfico elaborado pela Projeção Seade para o período 2010-2050 e o crescimento atual observado no município.

Quadro 01 – Estimativa de População e de Domicílios – 2017/2047

ANO	Projeção Seade 2017-2047				Área Atendível			
	População		Domicílios		Abastecimento de Água		Esgotamento Sanitário	
	Total	Urbana	Total	Urbano	Pop	Dom	Pop	Dom
Base 2017	52.568	52.338	46.725	46.535	54.587	48.535	54.452	48.415
2018	53.375	53.142	47.400	47.207	55.426	49.236	55.289	49.114
2019	54.195	53.959	48.085	47.889	56.278	49.947	56.139	49.824
2020	54.912	54.673	48.700	48.502	57.023	50.587	56.882	50.461
2021	55.521	55.278	49.243	49.042	57.654	51.150	57.511	51.023
2022	56.136	55.891	49.793	49.590	58.293	51.721	58.149	51.593
2023	56.759	56.511	50.350	50.145	58.940	52.300	58.794	52.171
2024	57.388	57.138	50.913	50.706	59.594	52.885	59.446	52.755
2025	57.959	57.706	51.457	51.248	60.186	53.451	60.037	53.318
2026	58.472	58.217	51.980	51.769	60.719	53.994	60.569	53.860
2027	58.990	58.733	52.508	52.295	61.257	54.543	61.106	54.408
2028	59.512	59.252	53.042	52.826	61.799	55.096	61.646	54.960
2029	60.039	59.777	53.582	53.364	62.346	55.657	62.192	55.520
2030	60.504	60.240	54.054	53.834	62.829	56.148	62.674	56.009
2031	60.905	60.639	54.456	54.234	63.245	56.565	63.089	56.425
2032	61.308	61.041	54.861	54.638	63.664	56.986	63.507	56.845
2033	61.715	61.446	55.270	55.045	64.087	57.411	63.928	57.269
2034	62.125	61.854	55.683	55.456	64.512	57.839	64.353	57.696
2035	62.490	62.218	56.080	55.852	64.892	58.252	64.732	58.108
2036	62.811	62.537	56.461	56.231	65.225	58.648	65.063	58.503
2037	63.134	62.858	56.845	56.614	65.560	59.047	65.397	58.901
2038	63.458	63.181	57.232	56.999	65.896	59.449	65.733	59.302
2039	63.785	63.506	57.622	57.387	66.235	59.853	66.072	59.705
2040	64.085	63.805	57.980	57.744	66.547	60.226	66.383	60.077
2041	64.358	64.077	58.306	58.069	66.831	60.565	66.666	60.415
2042	64.632	64.350	58.635	58.396	67.116	60.906	66.950	60.755
2043	64.908	64.625	58.966	58.726	67.402	61.250	67.236	61.099
2044	65.185	64.901	59.300	59.058	67.690	61.596	67.523	61.444
2045	65.452	65.167	59.632	59.390	67.968	61.942	67.800	61.789
2046	65.709	65.423	59.964	59.720	68.235	62.287	68.066	62.133
2047	65.967	65.679	60.297	60.052	68.502	62.633	68.332	62.478

4. METAS QUADRIENAIS PARA O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela Sabesp consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo I.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Considera-se como **cobertura** a disponibilização pela Sabesp do serviço por rede pública de abastecimento de água ou esgotamento sanitário. Para efeito de **metas** contratuais serão considerados os índices de cobertura com rede pública de abastecimento de água, coleta de esgoto e o índice de economias conectadas ao tratamento de esgoto.

Desta forma, os índices atuais e as metas contratuais resultam:

Quadro 02 – Índices Atuais – Dezembro/2017

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	99%
Cobertura com Coleta de Esgoto	86%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	100%

Quadro 03 – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e para Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Ano	Índice de Cobertura		Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
2021	99%	92%	100%
2025	99%	92%	100%
2029	99%	96%	100%
2033	99%	98%	100%
2037	99%	98%	100%
2041	99%	98%	100%
2045	99%	98%	100%
2047	99%	98%	100%

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no Quadro 03.

4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

O quadro abaixo fixa as metas de redução e controle de perdas ao longo do período de contratual:

Quadro 04 – Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Ano	Atual Base 2017	2021	2025	2029	2033	2037	2047
Índice (litros/ligação x dia)	183	171	163	157	151	147	139

Será admitida uma variação de até 5% no indicador constante do Quadro 04, quando da aferição de seu cumprimento.

As fórmulas de cálculo dos indicadores estão definidas no Anexo VI deste contrato (Indicadores de Desempenho).